



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.864, DE 23 DE JUNHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.685.050,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.386, DE 23 DE JUNHO DE 2017, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.386, de 23 de junho de 2017,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.685.050,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS), conforme abaixo discriminado:

#### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

|          |                   |   |              |              |           |              | R\$ |
|----------|-------------------|---|--------------|--------------|-----------|--------------|-----|
| 02.11.01 | 12.365.0050.1.074 | / | 4.4.90.51.00 | Ficha nº 791 | Fonte: 01 | 606.720,00   |     |
| 02.11.01 | 12.365.0050.1.074 | / | 4.4.90.51.00 | Ficha nº 792 | Fonte: 02 | 1.078.330,00 |     |

**ART. 2º.** O crédito adicional autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I-** O valor parcial de R\$ 606.720,00 (SEISCENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

|          |                   |   |              |              |           |            | R\$ |
|----------|-------------------|---|--------------|--------------|-----------|------------|-----|
| 02.11.01 | 12.306.0049.2.138 | / | 3.1.90.11.00 | Ficha nº 599 | Fonte: 01 | 200.000,00 |     |
| 02.11.01 | 12.361.0049.2.137 | / | 3.1.90.11.00 | Ficha nº 620 | Fonte: 01 | 100.000,00 |     |
| 02.11.01 | 12.365.0049.2.137 | / | 3.1.90.04.00 | Ficha nº 747 | Fonte: 01 | 286.720,00 |     |
| 02.11.01 | 12.365.0049.2.137 | / | 3.3.90.08.00 | Ficha nº 762 | Fonte: 01 | 20.000,00  |     |

**II-** O valor parcial de R\$ 327.889,53 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 77.264-X – PAEM/EDUC INF C ESCOLA, vínculo detalhado 02.210.07 – Fonte 270.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**III-** O valor parcial de R\$ 313.770,89 (TREZENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 78.447-8 – PAEM/EDUCAÇÃO INFANTIL, vínculo detalhado 02.210.10 – Fonte 287.

**IV-** O valor parcial de R\$ 263.829,58 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Convênio nº 3535/2013 firmado com a Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo, vínculo detalhado 02.210.07, Fonte 270.

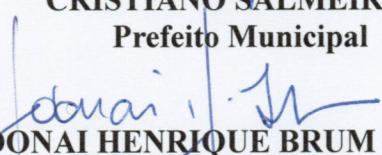
**V-** O valor parcial de R\$ 172.840,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Convênio nº 0291/2014 firmado com a Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo, vínculo detalhado 02.210.10, Fonte 287.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 6.386, de 23/06/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

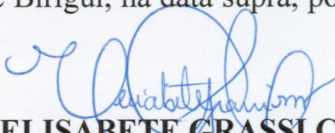
**ART. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de junho de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas